

Email



Novo | Excluir | Arquivar | Lixo eletrônico | Limpar | Mover para | Categorias

Caixa de Entrada Filtro

- Renascer Projetos** sex 05/09
Recurso - Ação social Renascer - E...
Prezados, Segue, em anexo, o recurso ref...
- Rafaella Lopes** qui 04/09
Resultado Provisório do Edital nº...
Atenção: Este email possui links que não ...
- Juan Ferreira** qua 03/09
Recurso Administrativo nos termc...
Atenção: Este email possui links que não ...
- institutovencedor** ter 02/09
Recurso Administrativo Edital nº C...
Boa noite segue recurso referente a descl...
- Efraim Lourenço Gom...** seg 01/09
Copia_de_Recurso_Administrativo...
Segue o recurso da ONG Grupo de resga...
- Efraim Lourenço Gom...** seg 01/09
Copia_de_Recurso_Administrativo...
Segue o recurso da ONG Resgate Ambie...
- Geylton Langholz** seg 01/09
RECURSO ADMINISTRATIVO - EDI...
Atenção: Este email possui links que não ...

[Duas semanas atrás](#)

- Efraim Lourenço Gom...** 28/08/2025
▶ Consulta e Esclarecimento- Edital...
Assunto: Consulta e Esclarecimentos – Ed...
- Juan Ferreira** 28/08/2025
▶ Decisão - Liminar - Brasil Startups...
Atenção: Este email possui links que não ...

[Três semanas atrás](#)

- Rachel Heringer** 20/08/2025
▶ Não aceitação da proposta apresc...
Prezados, Apenas para informar, o recurs...
- Juan Ferreira** 20/08/2025
▶ RECURSO - EDITAL DE CHAMAME...
Atenção: Este email possui links que não ...
- Renascer Projetos** 20/08/2025
▶ Proposta - Ação Social Renascer -...
Atenção: Este email possui links que não ...
- Efraim Lourenço Gom...** 20/08/2025
Relação de nomes da OSC que irá...
OSC : Grupo de Resgate Ambiental - GR...
- patricia luiza Zapponi** 19/08/2025
Cadastramento para apresentaçãc...
Patrícia Luiza Moutinho Zapponi CPF 157...
- Rafaella Lopes** 19/08/2025
▶ (Proposta PADF) EDITAL DE CHAM...
Atenção: Este email possui links que não ...
- Assessoria de Comuni...** 10/08/2025
Curso Equi Capacitação no Siste...

Recurso - Ação social Renascer - Edital Casa da mulher Brasileira



Renascer Projetos <renascer.projetosbsb@gmail.com>
sex 05/09, 14:40
Comissão de Seleção

Recurso - CASA DA MU...
2 MB

Baixar

Prezados,

Segue, em anexo, o recurso referente à análise da proposta apresentada pela Açã

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se faç

Por gentileza acusar o recebimento deste email

Atenciosamente



À Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – SMDF
Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal

Assunto: Recurso contra o resultado provisório do Edital de Chamamento
Público nº 02/2025 – SMDF

A Ação Social Renascer, inscrita no CNPJ nº 09.441.600/0001-60, com sede em Brasília/DF, representada por sua Presidente, Sra. Ioneide Costa Coelho, vem respeitosamente apresentar RECURSO com base no resultado provisório publicado do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – SMDF, que visa celebrar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil para a gestão dos Centros de Referência da Mulher Brasileira no Distrito Federal nas cidades de Sol Nascente, Sobradinho II, Recanto das Emas e São Sebastião.

1. DO RESULTADO PROVISÓRIO

Conforme o julgamento provisório, a Ação Social Renascer foi classificada em primeiro lugar, com 52 pontos. No entanto, no Critério B (Peso 2), foi atribuída nota 2, sob a justificativa de que a proposta “carece de metas quantitativas claras, indicadores mensuráveis e cronograma estruturado, limitando-se a termos genéricos como “fortalecer”, “promover” e “garantir”.”

A referida avaliação, contudo, não condiz com os elementos objetivos e estruturados apresentados na proposta, os quais atendem integralmente aos critérios estabelecidos no edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) Da previsão do edital:

O Anexo III do Edital estabelece que o Critério B deve considerar:

- Clareza e objetividade das metas;
- Mensurabilidade;
- Consistência dos indicadores;
- Existência de cronograma estruturado.

b) O que foi apresentado no projeto

A proposta da Ação Social Renascer atende integralmente a esses requisitos, conforme demonstrado nos trechos extraídos diretamente do documento apresentado, como vemos abaixo:

Sobre as metas:

Metas

As metas desta proposta refletem o compromisso ético, político e prático da organização com a transformação concreta da vida das mulheres atendidas pelos Centros de Referência da Mulher Brasileira. Elas foram construídas com base em evidências, na experiência acumulada ao longo dos anos e nas diretrizes do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – SEM-DF.

O objetivo é garantir resultados mensuráveis, sustentáveis e verdadeiramente conectados às realidades dos territórios. Divididas entre metas quantitativas e qualitativas, elas expressam tanto o volume de ações previstas quanto a profundidade dos impactos esperados.

As metas quantitativas apontam para o alcance direto das atividades como número de atendimentos, oficinas, encaminhamentos e capacitações. Já as metas qualitativas traduzem os valores que sustentam o projeto: escuta ativa, protagonismo feminino, articulação comunitária, acessibilidade e produção de conhecimento.

Cada meta vem acompanhada de indicadores específicos e prazos definidos, o que permite um monitoramento contínuo, uma avaliação participativa e uma gestão transparente. Essa estrutura garante que o projeto seja conduzido com responsabilidade, foco em resultados e sensibilidade às trajetórias das mulheres atendidas.

Mais do que números, essas metas representam compromissos com vidas, histórias e direitos. São o alicerce de uma atuação que busca não apenas acolher, mas também empoderar, proteger e transformar.

Eixo de Atuação	Meta Quantitativa (12 meses)	Meta Qualitativa	Indicador de monitoramento	Parâmetro de aferição
Eixo 1 – Atendimento especializado humanizado	8.800 atendimentos (média de 200/mês)	Garantir acolhimento humanizado e escuta ativa em 100% dos casos.	Índice de satisfação das usuárias	<ul style="list-style-type: none"> Fichas de cadastro Questionários Prontuários Pesquisa de satisfação Relatórios fotográficos
Eixo 2 – Orientação e garantia de direitos	8.800 atendimentos (200/mês)	Encaminhar adequadamente todos os casos que demandem outros serviços.	Percentual de encaminhamentos corretos	<ul style="list-style-type: none"> Fichas de cadastro Questionários Prontuários Pesquisa de satisfação Registros de encaminhamento, relatórios mensais Relatórios fotográficos
Eixo 3 – Promoção da autonomia e cidadania	48 oficinas (4/mês)	Aumentar a autonomia das participantes	Percentual de participantes que relatam aumento de autonomia	<ul style="list-style-type: none"> Fichas de cadastro Listas de presença Pesquisa de satisfação Relatórios fotográficos
Eixo 4 – Serviços complementares	5.000 crianças	Acolher a mulher e seus filhos.	Número de beneficiários com esses serviços	<ul style="list-style-type: none"> Fichas de cadastro Listas de presença Pesquisa de satisfação Relatórios fotográficos
Eixo 5 – Prevenção e informação	12 campanhas (1/mês)	Cobrir 100% dos territórios prioritários definidos pela SEM-DF	Cobertura territorial das campanhas	<ul style="list-style-type: none"> Relatórios fotográficos, Clipping jornalístico Relatório das mídias utilizadas

A definição dessas metas representa não apenas um planejamento estratégico, mas um pacto com a dignidade, a justiça e a equidade de gênero. Ao alinhar ações concretas com valores fundamentais, a proposta reafirma seu compromisso com uma atuação sensível, eficaz e transformadora.

Sonide Costa Coelho

Cada indicador, cada parâmetro, cada resultado esperado carrega o propósito de construir caminhos reais de autonomia e proteção para as mulheres, fortalecendo redes de cuidado e ampliando horizontes de cidadania nos territórios atendidos.

Metas Qualitativas

- Garantir atendimento humanizado e interdisciplinar a mulheres em situação de violência, assegurando sigilo, respeito e empatia.
- Fortalecer a articulação da rede de proteção, promovendo encaminhamentos rápidos e eficientes.
- Ampliar o protagonismo feminino por meio de ações de empoderamento e capacitação.
- Garantir acessibilidade e inclusão para mulheres com deficiência, conforme a Lei nº 13.146/2015.
- Reduzir a revitimização por meio de protocolos de atendimento integrados.

Metas Quantitativas

- Realizar, no mínimo, X atendimentos individuais por mês, contemplando psicologia, assistência social e orientação jurídica.
- Promover X ações coletivas mensais (oficinas, rodas de conversa, palestras).
- Garantir 100% de registro dos atendimentos no sistema de monitoramento.
- Atender 100% das demandas encaminhadas pela rede dentro do prazo máximo de 5 dias úteis.
- Atingir índice mínimo de 85% de satisfação nas pesquisas com usuárias.
- Indicadores
- Taxa de atendimento concluído: número de casos finalizados em relação ao total de casos abertos no período.
- Tempo médio de atendimento: intervalo entre a entrada da usuária e a finalização do serviço.
- Índice de satisfação: percentual de usuárias que avaliam positivamente o serviço.
- Taxa de encaminhamento efetivo: proporção de encaminhamentos concluídos com sucesso na rede de proteção.

- Taxa de participação em atividades coletivas: número de participantes em ações educativas em relação ao total de mulheres atendidas.

Formas de Aferição

- Registro eletrônico no sistema interno
- Fichas de atendimento físico e digital com dados padronizados.
- Relatórios mensais consolidados com dados quantitativos e qualitativos.
- Pesquisas de satisfação aplicadas presencialmente e online.
- Relatórios fotográficos e videográficos
- Contratos
- Notas fiscais

Relatório com informações de ações afirmativas e de acessibilidade implantadas no projeto

Será elaborado relatório semestral detalhando as ações afirmativas implementadas, com foco na promoção da igualdade de gênero, inclusão social e combate a discriminações, especialmente contra mulheres negras, indígenas, com deficiência, migrantes, refugiadas e LGBTQIA+. O documento também apresentará as medidas de acessibilidade adotadas, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e legislações locais, contemplando adaptações físicas, comunicacionais, tecnológicas e metodológicas. O relatório incluirá descrição das ações realizadas, número de beneficiárias, impactos observados e eventuais desafios encontrados, subsidiando ajustes e aprimoramentos contínuos no projeto.

Benefícios trazidos ao público-alvo

A execução do projeto proporcionará às mulheres atendidas acesso facilitado e humanizado a uma rede integrada de serviços de proteção, orientação e promoção da autonomia, reduzindo barreiras geográficas, econômicas e institucionais que frequentemente dificultam o acesso a direitos. Entre os principais benefícios esperados estão: fortalecimento da autoestima e do protagonismo feminino; ampliação da segurança

Sobre o Cronograma

CRONOGRAMA DE TRABALHO				
Etapa	Discriminação da ação	Duração (dias/meses)	Início	Término
Pré-produção	Contratação de recursos humanos especializados	15 dias	06/10/2025	20/10/2025
Pré-produção	Contratação de assistente social, advogados, enfermeiros, psicólogo entre outros serviços necessários	15 dias	06/10/2025	20/10/2025
Pré-produção	Contratação de serviços	15 dias	06/10/2025	20/10/2025

130

Sonide Brito Coelho

Pré-produção	Elaboração da identidade visual, formatação do site e divulgação da programação nas redes sociais, confecção do material gráfico e site	15 dias	06/10/2025	20/10/2025
Pré-produção	Reuniões com as equipes para planejamento das atividades	10 dias	21/10/2025	30/10/2025
Produção	Lançamento do projeto	1	1/11/2025	1/11/2025
Produção	Execução da gestão no Centro de Referência da Mulher Brasileira do Sol Nascente, endereço: Quadra 100 Conjunto A Lote EC1 - Trecho 02 - Sol Nascente/DF	11 meses	03/11/2025	03/10/2026
Produção	Execução da gestão no Centro de Referência da Mulher Brasileira de Sobradinho II, endereço: Área Especial - AE 06 COER Quadra 01 Setor Oeste - Sobradinho II/DF	11 meses	03/11/2025	03/10/2026
Produção	Execução da gestão no Centro de Referência da Mulher Brasileira do Recanto das Emas, endereço: Avenida Buriti - Quadra 203 Lote 14 Recanto das Emas/DF	11 meses	03/11/2025	03/10/2026
Produção	Execução da gestão no Centro de Referência da Mulher Brasileira de São Sebastião, endereço: Área Especial - AE 11 Centro de Múltiplas Atividades - São Sebastião/DF	11 meses	03/11/2025	03/10/2026

c) Fundamentação para revisão da nota atribuída

Em resposta à análise apresentada, é importante esclarecer que a proposta da Ação Social Renascer foi elaborada em estrita observância às diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, contemplando de forma clara e estruturada os três eixos apontados: metas quantitativas, indicadores mensuráveis e cronograma de execução.

No que se refere às metas, estas foram estabelecidas de maneira objetiva, traduzidas em números e resultados específicos, que permitem aferição precisa do alcance da proposta. Não se trata de intenções genéricas, mas de compromissos quantificáveis, tais como o número de beneficiários diretos e indiretos a serem atendidos, a quantidade de oficinas e atividades formativas a serem realizadas, bem como a previsão de ações comunitárias em diferentes fases do projeto.

Quanto aos indicadores, a proposta avançou na definição de parâmetros claros de monitoramento e avaliação, possibilitando mensurar tanto os aspectos quantitativos (participantes, produtos entregues, materiais distribuídos) quanto os qualitativos (nível de satisfação dos atendidos, impacto social percebido, engajamento comunitário). Esses indicadores garantem a objetividade necessária para a comprovação dos resultados, permitindo a transparência e a prestação de contas.

No tocante ao cronograma, destaca-se que este foi estruturado em etapas progressivas, contemplando desde o planejamento e mobilização inicial, passando pela execução das atividades programadas, até chegar às fases de monitoramento, avaliação e prestação de contas. Cada etapa foi organizada em períodos determinados, permitindo a adequada gestão do tempo e o cumprimento das metas estabelecidas.

Dessa forma, ao contrário da percepção de que a proposta se limitaria a termos amplos como “fortalecer”, “promover” ou “garantir”, reafirma-se que a Ação Social Renascer apresentou um plano de trabalho consistente, ancorado em metas concretas, indicadores verificáveis e cronograma devidamente estruturado, assegurando a efetividade, a mensurabilidade e a confiabilidade da execução.



d) Da comparação com outras OSC's

A análise comparativa revela inconsistências na atribuição das notas:

- A Fundação Pan-Americana para o Desenvolvimento (PADF) recebeu nota 3/4 no Critério B, sob alegação de que apresentou metas claras e indicadores consistentes. No entanto, a proposta da Renascer é abrangente, com indicadores integrados ao Sistema UNA, metas acima de 500 atendimentos e planejamento detalhado.
- A Rede Laço Branco Brasil obteve nota 2/4, igual à Renascer, mesmo tendo sido apontada pela Comissão como carente de metas consistentes e quantitativos de atendimento.

Essa equiparação entre propostas de níveis distintos revela desproporcionalidade na avaliação, o que reforça a necessidade de revisão da nota atribuída à Renascer.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- A reavaliação da nota atribuída à Ação Social Renascer no Critério B, com sua elevação de 2 para 4 pontos, em razão do cumprimento integral dos requisitos do edital;
- A retificação da pontuação final da entidade.
- A manutenção da classificação da Ação Social Renascer como a organização mais apta à celebração do Termo de Colaboração.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Ação Social Renascer reafirma seu compromisso com a promoção dos direitos das mulheres e com a execução qualificada das metas propostas, em consonância com os critérios estabelecidos no edital.

Considerando a consistência técnica da proposta, a clareza dos indicadores e a relevância social das ações previstas, solicita-se a reavaliação da nota atribuída no Critério B, com a consequente retificação da pontuação final.



Tal medida é essencial para assegurar a justa classificação da entidade e garantir que iniciativas de impacto comprovado possam ser devidamente reconhecidas e implementadas.

Atenciosamente,

Brasília, 03 de setembro de 2025

Ioneide Costa Coelho
Presidente – Ação Social Renascer



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal

Comissão Especial de Seleção

Julgamento - SMDF/SECEX/CES

JULGAMENTO DO PEDIDO DE RECURSO DA AÇÃO SOCIAL RENASCER AO RESULTADO PROVISÓRIO DE SELEÇÃO

Processo SEI nº 04011-00003157/2025-76

Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – SMDF

À

Diretoria da Ação Social Renascer

Ref.: Recurso interposto em 05/09/2025

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 115/2025, de 11 de julho de 2025, publicada no DODF nº 129, de 14 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste, apresentar resposta ao recurso interposto pela Ação Social Renascer em face da pontuação atribuída à sua proposta no julgamento preliminar da fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – SMDF.

I. RELATÓRIO

A recorrente impugna o resultado provisório, no qual foi classificada em 1º lugar com 52 pontos, mas recebeu nota 2/4 no Critério B, sob justificativa de que a proposta “carece de metas quantitativas claras, indicadores mensuráveis e cronograma estruturado”. Requer elevação da nota para 4/4 e retificação da pontuação final.

No recurso, afirma ter apresentado metas quantitativas e qualitativas, indicadores verificáveis (inclusive integrados ao Sistema UNA) e cronograma estruturado; traz exemplos numéricos (p.ex., 8.800 atendimentos/12 meses, média 200/mês). Também alega desproporcionalidade em comparação com outras OSCs.

II. ADMISSIBILIDADE

O recurso é **tempestivo** conforme janela recursal do Edital nº 02/2025–SMDF (item 8.1). **Conheço.**

III. FUNDAMENTAÇÃO

1) Marco normativo aplicável

A Lei nº 13.019/2014 impõe que o edital preveja critérios e metodologia de julgamento e que a seleção seja feita por Comissão de Seleção com julgamento objetivo (arts. 24 e 27).

O Decreto Distrital nº 37.843/2016 determina que o edital explicita critérios, documentos e condições de participação, inclusive condições de recurso (art. 11), aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999 (motivação e objetividade).

Prevalecem os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e da vinculação ao instrumento convocatório: a Comissão deve aplicar fielmente o Anexo III do Edital.

2) Critério B no Edital 02/2025 – operacionalização

Conforme o Anexo III, o Critério "B" avalia, entre outros, clareza/objetividade das metas, mensurabilidade, consistência dos indicadores e existência de cronograma estruturado.

Para elevar a nota dentro das faixas do Anexo III, não basta haver números isolados: exige-se encadeamento lógico entre meta → indicador → fonte/método de apuração → linha de base/valor-alvo → periodicidade, além de cronograma que relacione etapas, marcos, responsáveis e prazos de verificação.

3) Análise do pedido à luz do Anexo III

O recurso demonstra que existem metas numéricas e enunciados qualitativos, com menção a indicadores e a um cronograma em etapas; contudo, à vista do recurso (sem elementos novos que modifiquem o que foi examinado no julgamento provisório), não se comprova de forma inequívoca que a proposta atinja o patamar máximo do Critério B previsto no Anexo III. Persistem dúvidas quanto à mensurabilidade estrita (p.ex., definição de fontes/metodologia de coleta, linha de base e periodicidade de cada indicador) e à amarração entre metas e marcos do cronograma — pontos que fundamentaram a nota 2/4 no resultado provisório.

O comparativo com outras OSCs (PADF e Rede Laço Branco) não é parâmetro de reclassificação, pois o julgamento é individualizado por proposta e vinculado aos critérios do edital; eventuais diferenças entre propostas não transferem automaticamente faixas/Notas de uma concorrente para outra.

IV. CONCLUSÃO

Conheço do recurso. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a nota 2/4 no Critério "B", por ausência, no recurso, de elementos aptos a demonstrar o atendimento integral e inequívoco dos requisitos do Anexo III para faixa/nota superior (v.g., demonstração detalhada de métodos de mensuração, linha de base e periodicidade por indicador e a correspondência desses indicadores com metas e marcos do cronograma).

Fica registrado que a Comissão reexaminou as alegações e reconhece a existência de metas e indicadores mencionados no recurso; todavia, à luz dos critérios objetivos do Anexo III, tais elementos não transmudam a proposta para a faixa máxima pretendida.

V. DISPOSITIVO

Negar provimento ao recurso da Ação Social Renascer quanto ao Critério "B", mantida a pontuação originalmente atribuída (2/4) e o resultado provisório no que toca a esse critério.

Determinar a atualização do processo com esta decisão e a ciência à interessada, preservando-se o cronograma do Edital nº 02/2025–SMDF.

Comissão de Seleção

Edital nº 02/2025-SMDF



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FONSECA - Matr.0283726-9, Presidente da Comissão**, em 10/09/2025, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO FERNANDO ALVES LIMA - Matr.0282841-3, Membro da Comissão**, em 10/09/2025, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SANTANA ALVES - Matr.0282667-4, Membro da Comissão**, em 10/09/2025, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=181324293)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=181324293)
verificador= **181324293** código CRC= **15EDB96C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 -
Telefone(s):
Sítio - www.mulher.df.gov.br

04011-00003157/2025-76

Doc. SEI/GDF 181324293